PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.974, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 0119/CONV/2011, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas, com interveniência/anuência da Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 0119/CONV/2011, firmado entre a **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR** e o **Município de Arapongas,** com interveniência/anuência da **Caixa Econômica Federal**, referente à edificação de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais, através de programas habitacionais geridos pela Caixa para o atendimento das famílias de baixa renda.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 10 / 04 / 2012
Funcionária

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.974, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre referendo de Convênio nº 0119/CONV/2011, firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Arapongas, com interveniência/anuência da Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 0119/CONV/2011, firmado entre a **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR** e o **Município de Arapongas,** com interveniência/anuência da **Caixa Econômica Federal**, referente à edificação de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais, através de programas habitacionais geridos pela Caixa para o atendimento das famílias de baixa renda.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Informativo da Noite
em 11 / 04 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 95/11 data 09/12/11	nay
PROTOCOLO	nº 778 data 12/12/11	nay
LEITURA	data 19/03/12	nay
CÓPIA	23/03/12	nay
EMENDA		
COMISSÃO	26/03/12 FAVORÁVEL	
1ª DISCUSSÃO	26/03	nay
2ª DISCUSSÃO	02/04	nay
PROJETO DE LEI	Nº 3950/2012	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	Lei 3974 de 03/04/12	
PUBLICAÇÃO	11/04/12	
Observações:		